



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria nº. 056/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022: Dispõe sobre CESSÃO de servidor público municipal para servir no Município de Itaberaba, na forma do processo administrativo nº. 026/2022 e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





Portaria nº. 056/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre CESSÃO de servidor público municipal para servir no Município de Itaberaba, na forma do processo administrativo nº. 026/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de acordo com a legislação municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica CEDIDA a Servidora ELIOMARA BARBOSA DA SILVA DE ANDRADE, através de processo administrativo nº. 026/2022, com a finalidade de exercícios de funções e atribuições no Município de Itaberaba/BA com ônus ao cessionário.

Art. 2º. A cessão com ônus ao Município de Itaberaba terá início em 01/07/2022 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogada, por interesse dos entes federados por mais 04 anos.

Art. 3º. Fica determinado ao setor de Recursos Humanos que proceda a suspensão da servidora cedida da folha de pagamento a partir de 01/07/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Marcionílio Souza, 14 de junho de 2022.

HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza

SONIA MARIA DE SOUZA RAMOS
Secretária Municipal de Educação

